

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

Razão Social da empresa: Altair Fabro & Cia Ltda EPP

CNPJ: 02.730.048/0001-80 Inscrição Estadual: 085/0028116

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto Cidade: Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242-1333 (54) 99972-2539 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

Representante: Altair Fabro

RG nº: 1039589815

CPF nº: 587.244.600-44

Sócio Diretor

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta/C: 1289-0

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	05	UN	Perfurador de solo com cardan: - Rotação da broca: 130 RPM – mínimo; - Chassi reforçado com dispositivos para içamento de pesos; - Acompanha extensor de broca; - Cardan com embreagem; - Acompanha brocas de 9", 12' e 16" - Equipamento produzido no Brasil - Possuir assistência Técnica em Brasília;	Marca: ALGOR Modelo: APS	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)						

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega

Local e prazo de entrega: Núcleo de Almojarifado, localizado no "Parque Rodoviário do DER-DF, DF 001, KM 01, Sobradinho - DF. CEP: 73250-90, O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Edital, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Garantia: A licitante vencedora deverá dar garantia dos equipamentos fornecidos, contra quaisquer defeitos de aplicação, no mínimo por um período de 12 meses, considerando as condições normais de uso.

Nova Prata/RS 22 de julho de 2019



Artur Fabro
CPF nº 012.608.260-07

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



ALGOR METALÚRGICA LTDA

Perfurador de solo



Dados técnicos

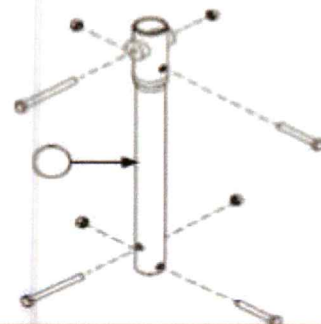
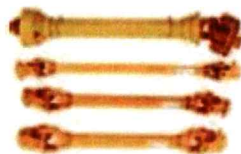
Modelo	Aps	Aps
Potencia requerida do trator	(cv)	20 a 80
Rotação da TDF	(Rpm)	540
Numero de ponteiras substituíveis	(Un)	2
Peso	(Kg)	180
Rotação da broca	(Rpm)	130

Broca helicoidal, engate de terceiro ponto.

Opcional: brocas 9,12,16, cardan com embreagem, cardan sem embreagem, alongador, extensor de broca

Chassi reforçado com dispositivos para icamento de pesos

Acionado pela tomada de potência de tratores com três pontos universais categoria II



Algor Metalúrgica Ltda

Avenida Amadeu Augusto Paradinha 11 Berçário Industrial Nova Prata RS

Fone: 54 3242 6141 Cnpj: 19.138.457/0001-95



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/FDR, inscrito no CNPJ sob nº 13.561.339/0001-09, Pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rod. Admar Gonzaga, 1486, FLORIANOPOLIS/SC, ATESTA para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida. Presidente Vargas, Nº 454, Centro, CEP 95.320-0, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.730.048/0001-80, forneceu implementos agrícolas destinados ao uso no incentivo e desenvolvimento rural, conforme segue:

PRODUTO - CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
GRADE ARADORA COM 16 DISCOS: Equipamento Rebocável, novo, tipo Grade Aradora, com as seguintes características mínimas: 1. Confeccionada em metal resistente; 2. Controle remoto; 3. 16 (dezesesseis) discos; 4. Largura de trabalho de 2000mm; 5. Pneus de apoio; 6. Profundidade de trabalho de 200 mm; 7. Discos com 24 polegadas; Espaçamento máximo entre discos de 270mm MARCA CERVO/16X24	Peça	10
PLAINA AGRICOLA TRASEIRA Equipamento Rebocável, novo, tipo Plaina Agrícola Traseira, com as seguintes características mínimas: 1. Confeccionada em Aço resistente; 2. Acoplamento em 03(três) pontos, Categoria II; 3. Largura da Lâmina de 220cm; 4. Altura da Lâmina de 38cm; 5. Deslocamento Lateral de 50cm; 6. 03(três) ângulos deslocamento horizontal; 7. 03(três) ângulos deslocamento vertical. MARCA CERVO/2,2	Peça	10



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 02 de julho de 2019
Luciana Cassol - Substituta - 352745-03858 20
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.79306

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Nova Prata, RS, 02 de julho de 2019
 Luciana Cassol - Substituta - 352745-03858 20
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600001.79309

Luciana Cassol

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ALTAIR FABRO E CIA, empresa jurídica de CNPJ nº 02.730.048/0001-80, situada a Rod. BR 470, 1835, bairro Basalto, Nova Prata/RS, participou do Pregão Presencial nº 051/2016, vencedor dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unit.	Valor total
001	Grade aradora com comando hidráulico, reversível, com dois pneus 600x16 (novos). Mancais e rolamentos lubrificadas a óleo, com no mínimo 16 discos de 26"x6mm, com espaçamento de 270mm entre discos, discos recortados e máximo de 18 discos recortados, com profundidade de trabalho de 250mm. Largura de trabalho de 250cm.	un	01	19.450,00	19.450,00
003	Roçadeira dupla, 2 unidades de corte, 4 facões, largura de corte de, no mínimo 2,00m, esqui lateral com regulagem de altura e deslizadores substituíveis, caixa de transmissão com engrenagens em banho de óleo e giro livre de transmissão para unidades de corte através de correias em "V", com esticador, rodas de apoio, acoplado ao trator pelo sistema 3 pontos.	un	01	12.780,00	12.780,00
007	Classificador de grãos para pré-limpeza e classificação de diversas sementes, capacidade de, no mínimo 25 sacas/hora, com peneiras 10 tipos, acionado por motor elétrico.	un	01	9.800,00	9.800,00
	TOTAL				42.030,00

Cumprindo satisfatoriamente com todos os compromissos assumidos.

Hulha Negra, 03 de outubro de 2018.

Gelson Luis Bastos Oyarzabal
 Secretário Municipal de Admin. e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Florianópolis/Sc 25 de Outubro de 2013

José Souza Filho
Gerente de Administração,
Finanças e Contabilidade
Secretaria de Estado da
Agricultura e da Pesca



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piaçadina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242-1403 - Fax (54) 3242-1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 02 de julho de 2019
Luciana Cassol - Substituta - 352745-03858 20
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.75307

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

ALTAIR FABRO E CIA LTDA , inscrito no CNPJ no 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARTUR FABRO, portador da Carteira de Identidade no 1098428723 e do CPF no 012.608.260-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Prata/RS, 22 de julho de 2019

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Artur Fabro

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARTUR FABRO , portador da Carteira de Identidade nº 1098428723 e o CPF nº 012.608.260-07, Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770.

Nova Prata/RS, 22 de julho de 2019

Artur Fabro

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.730.048/0001-80, sediada no endereço BR 470, 1835, Nova Prata/RS, telefone/fax no (54) 3242-1333, por intermédio do seu representante legal Sr. ARTUR FABRO, portador da Carteira de Identidade no 1098428723 e do CPF no 012.608.260-07, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal no 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto no 25.966, de 23/06/2005. Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF

Nova Prata/RS, 22 de julho de 2019

Artur Fabro

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Basalto
95320 000 - NOVA PRATA - RS

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARTUR FABRO, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723 e o CPF nº 012.608.260-07, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Nova Prata/RS, 22 de julho de 2019



Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

02.730.048/0001-80
ALTAIR FABRO & CIA LTDA
Rod. BR 470, nº 1835
Pavimento 01 - Bairro Esalito
95320-000 - NOVA PRATA - RS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa ALTAIR FABRO & E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.730.048/0001-80, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua responsável pela contabilidade de sua Técnica Contábil Márcia M. A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Nova Prata/RS, 31 de Maio de 2019.



Altair Fabro



Márcia M. A. Masiero

TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

MARCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 075685
CPF 910.481.920-91

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ALTAIR FABRO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0028116

CNPJ: 02.730.048/0001-80



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR FABRO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.730.048/0001-80

Certidão nº: 173317378/2019

Expedição: 30/05/2019, às 17:16:21

Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAIR FABRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.730.048/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.730.048/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ALTAIR FABRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTAIR CONSORCIOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 470

NÚMERO
1835

COMPLEMENTO
PAVMTO1

CEP
95.320-000

BAIRRO/DISTRITO
BASALTO

MUNICÍPIO
NOVA PRATA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGAL1@SERVICE.INF.BR

TELEFONE
(54) 3242-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 11:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013520374

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**
Endereço: **EST BR 470, 1835, PAVIMENTO 01
BASALTO, NOVA PRATA - RS**
CNPJ: **02.730.048/0001-80**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023174608

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.730.048/0001-80

Razão Social: ALTAIR FABRO E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 470 1835 PAVMTO1 / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019

Certificação Número: 2019071002593340860676

Informação obtida em 17/07/2019 16:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALTAIR FABRO E CIA LTDA, CNPJ 02730048000180, Endereço - ROD BR470.

17 de Julho de 2019, às 16:45:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8b372aa1d5a2a64f04b533ce3bc8f3d5**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2019/1490

Digito Verificador: 4090

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.730.048/0001-80
ENDEREÇO: BR 470, 1835
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BASALTO
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

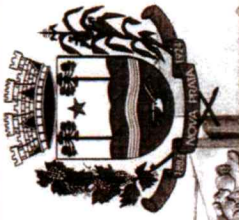
É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/05/2019

COM VALIDADE ATÉ: 26/08/2019



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTADO

LICENÇA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO

BR 470 1835 NOVA PRATA RS
95320-000
CNPJ/CPF: 02.730.048/0001-80

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

COM E MANUT DE MAQUINAS EQUIP AGRICOLAS
COM VEIC TRANSP ROD DE CARGAS REPR COM

INÍCIO DA ATIVIDADE

15/09/1998

INSCRIÇÃO CADASTRAL

32171019

EXERCÍCIO

INDETERMINADO



MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placência do Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 - Fax: (54) 3242.
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original, que me foi apresentado. Dou fé.
 Nova Prata, RS, 31 de maio de 2018
 Luciana Cassol - Substituta - 350266-06723 15
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.75107

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.483.227,30	R\$ 1.863.018,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 440.015,23	R\$ 400.909,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 440.015,23	R\$ 400.909,53
DISPONIVEL		R\$ 227.568,06	R\$ 44.096,94
CAIXA		R\$ 227.277,02	R\$ 42.798,31
Caixa Geral		R\$ 227.277,02	R\$ 42.798,31
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 291,04	R\$ 1.298,63
Banco do Brasil S.A.		R\$ 291,04	R\$ 1.212,16
Banrisul S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 86,47
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicacao Banrisul		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R\$ 180.097,00	R\$ 198.328,12
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 180.097,00	R\$ 198.328,12
CLIENTES		R\$ 180.097,00	R\$ 198.328,12
SERRANA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGOR METALURGICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 14.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL		R\$ 122.700,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAINA		R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00
SERRANA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		R\$ 25.485,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BANANAL		R\$ 9.425,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO		R\$ 21.099,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUIRATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE THEOBROMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAMBARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RESTINGA SECA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.650,00
MUNICIPIO DE PONTE ALTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE WITMARSUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BIGUACU		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
MUNICIPIO DE PALHOCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO		R\$ 0,00	R\$ 40.700,00
MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CUJUBIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 8.060,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JURUENA		R\$ 0,00	R\$ 26.006,92
MUNICIPIO DE ARACRUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEC DE EST DA AGRIC ABASTE AQUICU E PESCA		R\$ 0,00	R\$ 42.663,20
MUNICIPIO DE VACARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI		R\$ 0,00	R\$ 5.980,00
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 22.280,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.184,93	R\$ 97.872,04
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,52
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consortio Grupo 467 Cota 035 P A341.0		R\$ 0,00	R\$ 9.416,70
Consortio Grupo 277 Cota 016 P A195.0		R\$ 0,00	R\$ 20.875,50
Consortio Grupo 469 Cota 025 P A357.0		R\$ 0,00	R\$ 4.708,32
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 3,50	R\$ 0,00
Troco de Funcionarios		R\$ 3,50	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.181,43	R\$ 62.871,52
ICMS a Recuperar		R\$ 2.601,33	R\$ 2.201,70
IRRF a Compensar		R\$ 26,89	R\$ 0,00
Contribuicao Social PJ a Recuperar		R\$ 23,47	R\$ 0,00
PIS a Compensar		R\$ 5,29	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 24,45	R\$ 0,00
Imposto a Recuperar s/Parcel.Lei 11.941		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
ICMS a Recuperar s/Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 55.640,12
ICMS a recuperar diferencial de aliquota		R\$ 0,00	R\$ 5.029,70
ESTOQUES		R\$ 27.610,00	R\$ 56.350,00
Mercadorias para Revenda		R\$ 27.610,00	R\$ 50.850,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP.		R\$ 555,24	R\$ 4.262,43
Premios de Seguros a Apropriar		R\$ 555,24	R\$ 4.262,43
ATIVO NAO CIRCILANTE		R\$ 1.043.212,07	R\$ 1.462.108,48
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.043.212,07	R\$ 1.462.108,48
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 401.951,63	R\$ 756.750,70
Terrenos		R\$ 146.000,00	R\$ 146.000,00
Instalacoes		R\$ 1.540,39	R\$ 1.540,39
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 35.000,00	R\$ 85.606,87
Moveis e Utensilios		R\$ 2.312,45	R\$ 2.312,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veiculos		R\$ 209.599,79	R\$ 513.791,99
Computadores e Perifericos		R\$ 7.499,00	R\$ 7.499,00
(-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		R\$ (197.369,68)	R\$ (133.272,34)
(-) Intalacoes - Depr.		R\$ (273,78)	R\$ (427,86)
(-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R\$ (14.291,83)	R\$ (21.124,82)
(-) Moveis e Utensilios - Depr.		R\$ (485,60)	R\$ (716,84)
(-) Veiculos - Depr.		R\$ (180.746,27)	R\$ (107.930,86)
(-) Computadores e Perifericos - Depr.		R\$ (1.572,20)	R\$ (3.071,96)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - CUSTO CORRIG.		R\$ 838.630,12	R\$ 838.630,12
Construcoes em Andamento		R\$ 838.630,12	R\$ 838.630,12
P A S S I V O		R\$ 1.483.227,30	R\$ 1.863.018,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 358.559,00	R\$ 1.072.628,71
FORNECEDORES		R\$ 7.862,66	R\$ 364.134,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.862,66	R\$ 364.134,34
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 42,15	R\$ 615,00
Service Contabilidade Ltda		R\$ 450,00	R\$ 500,00
Adyl Net Acesso a Internet Ltda		R\$ 88,80	R\$ 88,80
DIMAQUINAS SERVICOS ASSIT TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A00S Software Inteligentes Ltda		R\$ 70,98	R\$ 70,98
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 134,50	R\$ 471,00
Vendramin Materiais De Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA SERRA LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PRATENSE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES - TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 102,89	R\$ 0,00
JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Husqvarna Do Brasil Industria E Comercio		R\$ 0,00	R\$ 3.431,26
Comercio De Pneus Lb Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.056,00
Industria Agro Mecanica Pinheiro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.800,00
MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILSO CESAR PETRELLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAFER ARTEF DE CIMENTO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO UCZAY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abastecedora De Combustiveis Porta Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transportadora Continental Ltda		R\$ 0,00	R\$ 630,00
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 923,34	R\$ 0,00
COML DE AUTO PECAS STEDILE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMIR SOSTER ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Balbinot Ind. De Implementos Agrícolas L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL DELMAR KISSMANN		R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
MECASUL AUTO MECANICA SA		R\$ 0,00	R\$ 1.831,30
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE EIREL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Metalurgica Fabro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIXO MASTER IND. E COM. DE ACESS. AUTOM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZURICH MINAS BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dalmir D Thurow		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ervaldino Thurow		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Algor Metalurgica Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maquinafort Maquinas E Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brasil Implementos Agrícolas Eirelli Epp		R\$ 0,00	R\$ 255.400,00
Andre Gregianin Severo Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.550,00
ALMEIDA EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIAL LTD		R\$ 0,00	R\$ 76.440,00
Silva Implementos Agrícolas Ltda Me.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcassio Industria E Comercio Maquinas		R\$ 0,00	R\$ 9.250,00
RODOVEL RODOVIARIO CASCAVEL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREA STEFFANI TRANSPORTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSETE TRANSPORTES SEGURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
Andreia Bassorici		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 890,00	R\$ 0,00
INSS a Pagar		R\$ 310,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 6.338,91	R\$ 5.797,48
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda a Pagar		R\$ 3.174,67	R\$ 3.019,70
Contribuicao Social a Pagar		R\$ 2.804,86	R\$ 2.660,25
ISS a Recolher		R\$ 107,79	R\$ 0,00
PIS a Recolher		R\$ 44,80	R\$ 20,93
Cofins a Recolher		R\$ 206,79	R\$ 96,60
CRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS DIFAL Partilha a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo de Combate Pobreza a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 329.139,76	R\$ 227.750,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 329.139,76	R\$ 227.750,62
Emprestimo BNDES		R\$ 10.424,60	R\$ 0,00
Emprestimo Banrisul CC		R\$ 51.681,87	R\$ 44.650,83
Emprestimo Altair Fabro		R\$ 92.500,00	R\$ 118.000,00
Emprestimo Caixa CC		R\$ 9.887,58	R\$ 0,00
Emprestimo BB Operacao 040.910.521		R\$ 24.749,82	R\$ 0,00
Emprestimo BB Capital de Giro Mix Pasep		R\$ 4.195,49	R\$ 0,00
Emprestimo CEF 781.98		R\$ 45.751,70	R\$ 0,00
Emprestimo CEF 92.98		R\$ 89.948,70	R\$ 0,00
Emprestimo CEF 913-72		R\$ 0,00	R\$ 65.099,79
CONTAS A PAGAR		R\$ 14.017,67	R\$ 474.946,27
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sul America Cia Nacional Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS A PAGAR		R\$ 14.017,67	R\$ 474.946,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco Volkswagen		R\$ 14.017,67	R\$ 228.000,00
Banco Mercedes Benz		R\$ 0,00	R\$ 246.946,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.124.668,30	R\$ 790.389,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL PROPRIO		R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Capital Social a Integralizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 878.629,58	R\$ 350.384,70
Reservas de Lucros a Realizar		R\$ 1.058.929,58	R\$ 1.103.084,70
(-) Lucros distribuidos		R\$ (180.300,00)	R\$ (752.700,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 226.038,72	R\$ (59.995,40)
Resultado do Exercício		R\$ 226.038,72	R\$ (59.995,40)
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 02.730.048/0001-80
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (59.995,40)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (59.995,40)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (59.995,40)
RESULTADO BRUTO		R\$ 436.086,77
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R\$ 1.553.373,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.845.062,09
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.783.679,53
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R\$ 1.783.679,53
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 61.382,56
Prestacao de Servicos - Mercado Nacional		R\$ 61.382,56
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R\$ (293.120,07)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (75.910,00)
(-) Devolucao Vendas Mercadorias		R\$ (75.910,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (217.210,07)
(-) ICMS sobre Vendas		R\$ (112.665,31)
(-) ISSQN sobre Servicos		R\$ (275,53)
(-) PIS sobre Faturamento		R\$ (528,99)
(-) COFINS sobre Faturamento		R\$ (2.441,47)
(-) IRPJ sobre Faturamento		R\$ (23.444,26)
(-) Contribuicao Social sobre Faturamento		R\$ (19.401,04)
(-) ICMS DIFAL Partilha sobre Faturamento		R\$ (57.976,71)
(-) Fundo de combate a pobreza sobre Faturam		R\$ (476,76)
ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ 1.431,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 326,09
Descontos Obtidos		R\$ 259,76
Juros Recebidos ou Auferidos		R\$ 59,22
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R\$ 7,11
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.105,79
Outras receitas		R\$ 1.105,79
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.117.287,13)
(-) CUSTOS		R\$ (1.116.272,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.116.272,64)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.116.272,64)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (1.014,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (1.014,49)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R\$ (1.014,49)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (1.014,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (496.082,17)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (63.018,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (63.018,78)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (45.027,75)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R\$ (7.023,34)
(-) IOF		R\$ (3.365,28)
(-) Despesas ICMS s/ ativo Imobilizado		R\$ (7.602,41)
(-) DE VENDAS		R\$ (25.816,26)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (24.519,62)
(-) Telefone, telex e telegrama		R\$ (2.055,66)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (22.463,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.296,64)
(-) Viagens e Representacoes		R\$ (1.296,64)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (407.247,13)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (4.800,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (4.000,00)
(-) INSS		R\$ (800,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (72.087,31)
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R\$ (72.087,31)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (5.533,90)
(-) Correios e Malotes		R\$ (5.533,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (124.997,20)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (53.441,53)
(-) Seguros		R\$ (3.670,07)
(-) Servicos Profissionais e Contratados		R\$ (60.944,00)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (5.452,50)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (1.489,10)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.163,14)
(-) Alvara de Expediente		R\$ (194,48)
(-) Outros Impostos e Taxas		R\$ (1.968,66)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (197.665,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Altair Fabro e Cia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.730.048/0001-80

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (154.050,16)
(-) Manutencoes Diversas		R\$ (28.883,42)
(-) Taxas Diversas		R\$ (14.732,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43203918237	CNPJ 02.730.048/0001-80
NOME EMPRESARIAL Altair Fabro e Cia Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58083014087	ROGERIO MARCOS DALL AGNOL:58083014087	17188716	28/06/2018 a 28/06/2019	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02730048000180	ALTAIR FABRO & CIA LTDA:02730048000180	816195636109295286 8	09/11/2018 a 09/11/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.25.03.6F.1C.EB.AA.B8.54.EF.E2.FC.
5D.62.71.B9.CE.E3.ED.CB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2019 às 16:14:02

FC.42.98.3D.AA.9D.89.B2
88.85.EC.16.9F.20.03.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO

JUCISRS - ER DE NOVA PRATA

ER DE NOVA PRATA



18/313.002-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43203918237

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

13 AGO 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800175649

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MICROREGIÃO
068 - NOVA PRATA

NOVA PRATA
Local

6 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ALTAIR FABRO**
Telefone de Contato: (54) 3242-1333
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

21 AGO 2018

_____/_____/_____
Data

Márcia Migliavacca
Matrícula nº 00869
JUCISRS - ER DE NOVA PRATA
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4825293 em 21/08/2018 da Empresa ALTAIR FABRO & CIA LTDA - EPP, Nire 43203918237 e protocolo 183130022 - 21/08/2018. Autenticação: E57DC281C77F63B5AB147FD4092E92124CF355. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/313.002-2 e o código de segurança HRk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALTAIR FABRO & CIA LTDA"
CNPJ nº 02.730.048/0001-80
NIRE nº 43203918237

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, e

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07/12/1998, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.730.048/0001-80, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 04/09/1998 sob nº 43203918237, resolvem assim por este instrumento, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES

1º - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

2º - O capital social da empresa que é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado, é aumentado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cujo aumento é feito através parte do saldo da conta de RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

§ 1º - O Sócio **ALTAIR FABRO**, subscreve e integraliza o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), equivalendo a 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



§ 2º - O Sócio **ARTUR FABRO**, subscreve e integraliza o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), equivalendo a 48.000 (quarenta e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3º - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR – R\$	%
ALTAIR FABRO	450.000	450.000,00	90
ARTUR FABRO	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

4º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **ARTUR FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§ 1º - Aos sócio denominados **ADMINISTRADORES**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

1



a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;

e) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

f) Negociar com fornecedores e clientes.

g) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “**ALTAIR FABRO & CIA LTDA**” e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, 1º Pavimento, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

§ único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – A atividade da empresa é:

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE 45.12-9-02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;

CNAE 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

CNAE 45.12-9-01 – Representações comerciais e agenciamento do comércio de veículos automotores;

CNAE 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos;

CNAE 66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;

CNAE 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; e

[Assinaturas manuscritas]



CNAE 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.

§ **único** – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social, que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, está dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR – R\$	%
ALTAIR FABRO	450.000	450.000,00	90
ARTUR FABRO	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

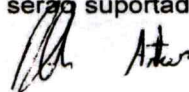
Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

§ **Único** – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.



3



Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **ARTUR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócio denominados **ADMINISTRADORES**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;

e) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

f) Negociar com fornecedores e clientes;

g) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** e **DEMAIS SÓCIOS** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V A REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Altair Fabro *Artur Fabro*

4



Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário à publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;

b) A destituição do administrador;

c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;

d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

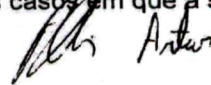
CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



5



Cláusula Vigésima Sétima - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

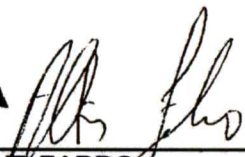
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 06 de Agosto 2018.

TABELIONATO
NOVA PRATA



ALTAIR FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO
NOVA PRATA





ARTUR FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1404
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de **ALTAIR FABRO** e **ARTUR FABRO**, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 06 de agosto de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 14:01:51 325103-28086 18
Emoi: R\$ 13,60 + Seio digital: R\$ 2,80 - 0394.01.1800001.32238 32240

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALTAIR FABRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1039589815 SSP/PC RS**

CPF: **587.244.600-44** DATA NASCIMENTO: **29/03/1969**

FILIAÇÃO: **NATALINO FABRO**
TEREZA FRIGOL FABRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: **00572424621** VALIDADE: **13/03/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **09/04/1987**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **NOVA PRATA, RS** DATA EMISSÃO: **17/03/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 11115610471
 RS153959690

DETRAN - RS (GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 901821407

PRIMEIRA PLASTIFICAR
 901821407

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Piaçadina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta
 e do original que me foi apresentado. Dou fé.

Lucilena Casol
 Nova Prata, RS, 25 de maio de 2017
 Lucilena Casol - Substituta do Tabelião - 288877-0510513
 E-mei: R\$ 4,50 + Seló digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600008.55659
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE TITULOS
 TITULAR EDISON CARLOS FERREIRA
 NOVA PRATA - RS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE TITULOS
 TITULAR EDISON CARLOS FERREIRA
 NOVA PRATA - RS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Piaçadina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de
 cópia conferida anteriormente neste Serviço. Dou fé.

Sônia
 Nova Prata, RS, 15 de setembro de 2017
 Sônia Salete Mazzucco Acco - Substituta do Tabelião - 288888-0509718
 E-mei: R\$ 4,50 + Seló digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600008.74896
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE TITULOS
 TITULAR EDISON CARLOS FERREIRA
 NOVA PRATA - RS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1594089238

NOBRE
ARTUR FABRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1098428723 SSP/DI RS

CPF
012.608.260-07

DATA NASCIMENTO
07/12/1998

FILIAÇÃO
ALTAIR FABRO

LOURDES BALZAN FABRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

VALIDADE
14/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2017

Nº REGISTRO
06813061577

OBSERVAÇÕES

Artur Fabro
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/04/2018

LOCAL
NOVA PRATA, RS

99504690627
RS206092547

Tato Henrique
ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1594089238